



LEI Nº 4.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reajustado em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo, passando, respectivamente, para R\$ 6.431,75 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) o subsídio do Vereador e R\$ 9660,02 (nove mil seiscentos e sessenta reais e dois centavos) o subsídio do Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

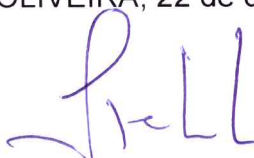
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 22 de dezembro de 2021.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

